



LEI ORDINÁRIA Nº 528

de 17 de setembro de 1973

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional.

*O Senhor Laucídio Pereira da Cunha, Prefeito Municipal de Camapuã,
Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por*

Lei:

Fica o executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional, até a importância de Cr\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.132.10 - Publicação e
Divulgação.....Cr\$ 4.000,00

40 - VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

3.111.40 - PESSOAL CIVIL

3.114.40 - Salários de
Contratados.....Cr\$ 5.000,00

3.120.40 - MATERIAL DE CONSUMO

3.122.40 - Peças e
Acessórios.....Cr\$ 25.000,00

3.130.42 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.131.42 - Consertos e
Reparos.....Cr\$ 15.000,00

4.000.42 - DESPESAS DE CAPITAL

4.311.42 -
Amortização/Empréstimo/Tomado/B/Brasil.....Cr\$
13.000,00

60 - EDUCAÇÃO E CULTURA

3.120.60 - MATERIAL DE CONSUMO

3.123.60 - Vestiário e
Uniformes.....Cr\$ 3.200,00

3.124.60 - Material de
Esportes.....Cr\$ 1.000,00

3.130.60 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.131.60 - Consertos e Reparos de
Móveis.....Cr\$ 1.000,00

91 - SERVIÇOS URBANOS - ÁGUA E ESGOTOS

3.111.91 - PESSOAL CIVIL

3.112.91 -
Vencimentos.....Cr\$
1.000,00

3.120.91 - MATERIAL DE CONSUMO

3.122.91 - Combustíveis e
Lubrificantes.....Cr\$ 1.000,00

92 - SERVIÇOS URBANOS - ENERGIA ELÉTRICA

3.120.93 - MATERIAL DE CONSUMO

3.122.93 - Combustíveis e
Lubrificantes.....Cr\$ 40.000,00

Art. 2º..

O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:

60 - EDUCAÇÃO E CULTURA

4.00.60 - DESPESAS DE CAPITAL

4.111.60 - Construção de Grupos
Escolares.....Cr\$ 48.000,00

70 - SAÚDE E SANEAMENTO

4.000.70 - DESPESAS DE CAPITAL

4.142.70 -
Equipamento/Odontológico/Completo.....Cr\$
26.500,00

93 - SERVIÇOS URBANOS - ENERGIA ELÉTRICA

4.000.93 - DESPESAS DE CAPITAL

7.111.93 - Instalação/Distribuição/Energia Elétrica/

Distrito de Costa Rica.....Cr\$
27.500,00

94 - SERVIÇOS URBANOS - RUAS E AVENIDAS

4.000.94 - DESPESAS DE CAPITAL

01 - Meio-
Fio.....Cr\$ 13.000,00

02 -
Calçadas.....Cr\$
33.200,00

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã-MT, 17 de setembro de 1973.

Laucídio Pereira da Cunha **Prefeito Municipal**

Nelson Guarnier **Secretário de Finanças**

Lei Ordinária Nº 528/1973 - 17 de setembro de 1973

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em